

## ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ADASA Nº 02/2019

PROCESSO SEI: 00197-00000863/2019-36

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇO.

Em 04 de julho de 2019, às 10:00h reuniu-se no Auditório da Adasa a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 40, de 10 de abril de 2018, para realização da sessão de abertura da Concorrência nº 02/2019 cujo objeto é a contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa para ajuste da Base de Ativos Regulatória– BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, e acompanhamento até o final do processo revisional.

Pela CPL, estavam presentes o Presidente Eduardo Lobato Botelho e os membros Cleidionice Veríssimo e Thaís Lopes. Esteve presente, também, o servidor Igor Medeiros, representante da área técnica demandante da contratação.

Aberta a sessão, os membros da CPL realizaram o credenciamento dos representantes de cada uma das licitantes.

LICITANTE	REPRESENTANTE / CREDENCIADO
MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA – EPP	MARCELO FERNANDES CARMO
MACIEL AUDITORES S/S	ALINE BATISTA DUARTE
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES	MICHEL PEDRO DOS SANTOS
LTDA	
LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	LEANDRO DELVAN
	DOMAREDZKY







A Comissão recebeu os Envelopes nº 01 (Habilitação), nº 02 (Propostas Técnicas) e nº 03 (Propostas de Preço), todos devidamente identificados e lacrados. Registre-se que as empresas MFC e a LMDM enviaram seus envelopes por correio, e seus representantes não estiveram presentes à sessão.

O Envelope de Habilitação de cada um dos licitantes foi aberto e os documentos foram analisados pela CPL, com o auxílio da área técnica. A seguir, os membros da Comissão e os representantes dos licitantes rubricaram cada uma das folhas.

A partir das 11:00h, quando os envelopes contendo os documentos de habilitação foram abertos, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a fase de recebimento de Envelopes.

Conferidos os documentos apresentados por cada uma das licitantes, a CPL declarou **habilitadas** as empresas:

- 1) LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ 11.985.753/0001-10
- 2) MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA EPP CNPJ: 11.908.707/0001-17
- 3) DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ: 02.189.924/0001-03

Foi declarada **inabilitada** a empresa MACIEL AUDITORES S\S – CNPJ: 13.098.174/0001-80, por inadequação dos atestados de Qualificação Técnica. Ainda que os diversos atestados apresentados indiquem prestação de serviços para entidades prestadoras de serviços públicos, a CPL, com auxílio do representante da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE, constatou que o objeto contemplado nos atestados difere do objeto previsto no item 5.2 do edital (da qualificação técnica). Os atestados apresentados indicam que a licitante prestou serviços de auditoria de informações financeiras e contábeis, levantamento e análise de procedimentos normativos/contábeis, levantamento e avaliação de procedimentos internos e consultoria em revisão/elaboração/perícia/auditoria contratual. Nenhum dos atestados de capacitação apresentados indicavam objeto semelhante àquele definido no item 5.2 do Edital.

Aos licitantes presentes foi garantido o direito de vista aos documentos de habilitação dos demais licitantes.

Os Envelopes contendo as Propostas Técnica e de Preço foram rubricados, no fecho, pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes que estiveram presentes.





Cópia dos documentos de habilitação estarão disponíveis aos licitantes, via processo eletrônico SEI ou por consulta aos documentos físicos na sede da Adasa.

O resultado da primeira fase do certame (habilitação) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Eventuais recursos contra a habilitação ou contra a inabilitação poderão ser apresentados, por via escrita entregue no protocolo da Adasa ou em documento PDF a ser enviado para cpl@adasa.df.gov.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis desde a publicação oficial. Ao final do prazo, tendo sido interpostos recursos (que serão disponibilizados no site da Adasa), será aberto, independentemente de nova intimação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme art. 109, §§3º e 4º da Lei 8.666/93.

Encerrada a sessão, sem mais nada a ser acrescentado.

THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA

Membro da CPL

CLEIDIONICE VERÍSSIMO Membro da CPL

EDUARDO BOTELHO Presidente da CPL

IGOR MEDEIROS DA SILVA Representante da SAE

MICHEL PEDRO DOS SANTOS Representante da Deloitte Licitante

ALINE BATISTA DUARTE
Representante da Maciel Auditores

Licitante